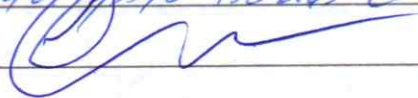


Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Reunida - CPR, da Câmara Municipal de Curitiba, Estado do Paraná. Biênio 2023/2024.

Por sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três (07-11-2023), nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no Auditório Claudio Elói Santana, anexo ao prédio Marcos Bion Souto, sede da Câmara Municipal, às 09:50 hrs., reuniram os vereadores membros da Comissão Permanente Reunida - CPR desta Casa de Leis, presentes os senhores: Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho) - presidente; Patrícia Rosa Suñer - relator; Claudio Borges Barros e Cristley Francisco Marques - membros; não justificando a ausência do vereador Romário Almeida Carneiro, membro da comissão. Na requisição foi solicitada ao vereador Claudio Borges Barros, que fizesse a leitura da Bíblia Sagrada, prossequindo da oração do Pai Nosso. Em seguida o Presidente informou que a Reunião não vai sendo realizada de conformidade com a Portaria n. 001/2023, e em seguida suspendeu a reunião. Após algum tempo, às 19:47 reabriu a reunião informando que por um lapso temporal o Presidente marcou a Parente Concursada em presente Sessão Ordinária, a qual vai devidamente assinada pelo Presidente da CPR e seus membros.





Ata da 6.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Reunida da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás  
Biênio 2023/2024.

Aos 09 de novembro do ano de Dois mil e vinte e três (09/11/2023) nesta Cidade de Crixás, Estado de Goiás, no Auditório Cláudio Elói Fontana, anexo ao Palácio Marechal Dias Santa, Sede da Câmara Municipal de Crixás, às 17:07hs. Reuniram-se sob a proteção de Deus os senhores Vereadores membros da Comissão Permanente Reunida - CPR, deste Augusta Casa de leis, presentes os Vereadores: Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarquinha) - Presidente; Petrckyrão Seixas - Relator; Cláudio Borges Barros - membro; Crisley Francisco Marques e Romelrio Almeida Carneiro - Membros havendo o devido quorum regimental sob a Proteção de Deus, o Presidente da CPR, de clarou abertos os serviços da 6.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, na sequência foi solicitado ao Edil Crisley Francisco Marques que efetuasse a leitura da Bíblia Sagrada e em seguida a oração do Pai Nosso. A seguir, o Presidente da CPR, designou o Vereador Romelrio Almeida Carneiro como Secretário da presente reunião extraordinária. A pauta da presente 6.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária apresenta os seguintes fatos: 1- Projeto de lei n.º 041/2023, de 06 de novembro

de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que em síntese: "Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município de Crixás, e autoriza abertura de crédito adicional e das outras providências"; 2 - Emenda Aditiva de nº 01/2023 do Projeto de Lei nº 039/2023, de 04 de setembro de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que em síntese: "Desafeta áreas e vias públicas no setor residencial al Santas Reis, e revoga a Lei Municipal nº 2.019, de 20 de março de 2019, e das outras providências"; 3 - Projeto de Lei nº 052/2023, de 18 de setembro de 2023, de autoria do Chefe do Poder legislativo que em síntese: "Altera a redação da Lei Municipal nº 1.796/2014, de 17 de novembro de 2014, e das outras providências". Em análise dos projetos de lei acima mencionados; todos devidamente estudados e discutidos, verificada a inexistência de vícios de ordem processual legislativa, quanto à autuação e distribuição das matérias pelo Presidente da Câmara Municipal de Crixás, nos termos regimentais previstos nos artigos 77 e 83 do Regimento Interno da referida Câmara. Em seguida, após colocados em discussão e votação os Projetos de lei supra verificados - se: O Projeto de Lei nº 041/2023, de Autoridade do Poder Executivo, que apresentou o Parecer

de número 113/2023, foi votado e aprovado à unanimidade de votos.

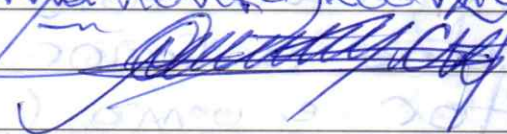
2. O Projeto de Lei de nº 052/2023 de autoria do Vereador Fernando Antônio dos Santos, que apresentou o Parecer de nº 114/2023 do ilustre Relator, foi aprovado à unanimidade dos presentes;

3. Emenda Aditiva nº 01/2023 do Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do chefe do Poder Executivo, que apresentou parecer jurídico pela ilegalidade do mesmo e Parecer do Relator Patrícia Rosa Seixas, pela rejeição do feito, e quando foi a votação o Parecer Legislativo de nº 108/2023 teve como resultado: 03 votos a favor do Parecer do Relator e uma (1) abstenção, do Vereador Claudio Borges Barros, pela rejeição da Emenda Aditiva nº 01/2023 (de 04 de Set) originária do Projeto de Lei nº 039/2023, de 04 de setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, e Projeto de Lei nº 039 de 2023, de 13 de setembro de 2023 de autoria do Poder Executivo, conforme o Art. 167 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis que ensina:

Art. 167 - A mensagem aditiva do chefe do Executivo, somente pode acrescentar algo ao projeto original e não modificar a sua redação ou suprimir, no todo ou em parte, algum dispositivo. Não havendo mais nada

42  
a deliberar na presente 6ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Reunida - CPR., do dia 09 do mês de novembro de 2023, o Presidente desta CPR., o Edil Gleibson Gonçalves de Oliveira (comuniquinho) - Presidente, decretou o encerramento da presente Reunião e determinou que tudo constasse em ata e tudo fosse reduzido a termo. Eu, José Francisco Ceyer dos Santos Athayde - Agente Legislativo Concurso desta Augusta Casa de Leis, fui designado para a lavatura da presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente da CPR., e demais membros presentes da Comissão Permanente Reunida - CPR. (Ass.).





Ata da 7ª Reunião Extraordinária  
da Comissão Permanente  
Reunida da Câmara Municipal  
de Crixás, Estado de Goiás  
Biênio 2023/2024.

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023), nesta Cidade de Crixás, Estado de Goiás, no Auditório Cláudio Elói Santana, anexo do Palácio Marçal Dias Sarto, Sede da Câmara Municipal de Crixás, às 10:30h; reuniram-se sob a proteção de Deus os senhores Vereadores membros da Comissão Permanente Reunida - CPR, desta Augusta Casa de Leis; presentes os Vereadores; em tempo; os trabalhos Legislativos foram iniciados pelo Vereador Patrício Rosa Seixas, no exercício da Presidência, que em seguida, ante a ausência dos Vereadores Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho) e do Edil Cláudio Borges Barros, o Presidente em exercício da CPR, resolveu realizar (3) três convocações cada uma de (5) cinco minutos, sendo a primeira convocação marcada para às 10:31hs, a segunda convocação marcada para às 10:36hs, e a terceira chamada, digo, terceira e última chamada, para às 10:41hs, a qual compareceram os vereadores Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho) e Cláudio Borges Barros, ambos presentes, doravante, via a comprovação da presença de todos os Vereadores Membros.

Assinado: Patrício Rosa Seixas

22  
de Comissão Parlamentar Reunida - CPR;  
a pauta da presente Reunião Extraordinária  
passou a ser a seguinte: Gleibson  
Gonçalves de Oliveira (Camarginho) - Pre-  
sidente; Patrieky Rosa Veixas - Relator;  
Crisley Francisco Marques, Claudio Borges  
Barros e Romelrio Almeida Carneiro -  
Membros; em seguida, foi efetuada a  
leitura da Bíblia Sagrada pelo Edil Crisley  
Francisco Marques e foi rezado em  
Plenário a oração do Pai Nosso; em  
seguida, o Presidente da CPR, o  
Vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira  
(Camarginho) superou por prazo  
indeterminado a presente 7ª Reunião  
Extraordinária da CPR, em seguida,  
atendendo a Pauta da presente 7ª Reunião  
Extraordinária, referente à discussão  
e votação da Mensagem Aditiva nº  
01/2023 - Com Parecer do Relator -  
do Projeto de Lei nº 039/2023, de  
04 de setembro de 2023, de autoria do  
Poder Executivo que em síntese "Desafeta  
as áreas públicas no Setor Residencial  
Santos Reis neste Município de Crisó/GO  
e revoga a Lei Municipal nº 2.019, de 20  
de março de 2019, e das outras providências".  
O Presidente da CPR, definiu ao Edil  
Romelrio Almeida Carneiro que atuasse como  
Secretário da presente Reunião e assim,  
realizasse; na íntegra; a leitura da  
Mensagem Aditiva nº 01/2023 - Com  
Parecer do Relator - do Projeto de Lei  
nº 039/2023, de (04/09/2023), de autoria  
do Poder Executivo.

do Poder Executivo; em tempo; o Presidente Ezeilson Gonçalves de Oliveira (Camarginho) abriu os serviços legislativos com FSL no na Portaria 01/2023 da Comissão Parlamentar Reunida - CPR., que ante a presença e a presença da totalidade dos membros da CPR., foi dispensada a leitura das Atas anteriores, e depois de votadas, foram aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões anteriores; segundo o rito legislativo dos serviços da presente Reunião; em discussão e posterior votação a Mensagem Aditiva nº 01/2023 - com o Parecer do Relator de nº 116/2023 - do Projeto de Lei nº 039/2023, de 04 de Setembro de 2023, de autoria do Poder Executivo, verificada a inexistência de vícios de ordem processual legislativa, quanto à autuação e distribuição das matérias pelo Presidente da Câmara Municipal de Cruzópolis, nos termos regimentais previstos nos artigos 77 e 83 do Regimento Interno da referida Câmara. Em seguida a aludida Mensagem Aditiva; juntamente com o parecer nº 116/2023, foi aprovada por unanimidade de votos; em seguida o Vereador Romário Almeida Carneiro solicitou que fosse registrado em Ata, tentativa de agressão física a sua pessoa, fato que, em tese, configuraria quebra de decoro parlamentar; entretanto, via postulação do Edil Cláudio Borges Barros, que entende que possível tentativa de agressão

Ass: Ezeilson Camarginho

constasse a presença dele, Gleibson  
Conceição de Oliveira (Camaraguihu)  
- Presidente; do Vereador Clebédio  
Borges Barros - Membro e do servidor  
Público concursado José Franke Geyer,  
em seguida, convocou os demais  
membros desta CPR, que caso  
estivessem presentes, nas dependências  
da Câmara ou do Plenário desta  
Augusta Casa de Leis, que tomassem  
seus respectivos lugares, à mesa  
da presente Comissão Parlamentar,  
a qual não recebeu qualquer resposta,  
assim, não havendo o devido  
quórum regimental e o Presidente  
da CPR dispondo de tempo hábil para  
análise de eventuais vícios e  
irregularidades, o Presidente da  
CPR, mandou encerrar a presente  
Ata, determinando que caso sejam  
detectados vícios e/ou irregularidades  
futuras, as mesmas sejam coloca-  
das na pauta da presente CPR,  
nada mais havendo, o presidente  
da CPR mandou que eu, José Franke  
Geyer, lavrasse a presente Ata, que por fim  
foi assinada por mim, Agente Legislativo  
José Franke Geyer, pelo Presidente da CPR e  
demais membros. Digo, em tempo, caso,  
detectados vícios e/ou irregularidades legislativas,  
os mesmos serão abordados em Reunião Ord-  
nária ou Extraordinária desta CPR.

ERISLEY R. MARQUES